



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, COMUNICADOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PROCESSO Nº. 022/2019
EDITAL Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS E PROPOGANDAS LTDA EPP**, TELEFONE (11) 3721-0700, e-mail: celso@phabrica.com.br, celsokishi@uol.com.br, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.662.315/000102**, com endereço na Rua Dias Vieira, 132, Vila Sonia, São Paulo, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **CELSO KISHIMOTO**, portador da carteira de identidade nº 14.684.207, CPF nº 046.520.648-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada para publicações de editais, comunicados e demais atos oficiais, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57 Inc. IV da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 07/03/2019, visando à termo aditivo a Contratação de empresa especializada para publicações de editais, comunicados e demais atos oficiais, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inc. IV da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

